

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200320 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE E DE OUTRO A EMPRESA UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.0708-001PMLN

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MAIOR DESCONTO POR ITEM,

PROCESSO Nº. 2020.0708-001PMLN

ABERTURA: 28/08/2020

Horário: 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.0708-001PMLN

O Município de LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, através das DIVERSAS SECRETARIAS, em sua sede no(a) Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Tel. (88) 3423-1165 - Centro - LIMOEIRO DO NORTE - Ceará - CEP 62.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.674/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, doravante denominado de CONTRATANTE, em face da classificação das propostas de preços - no PREGÃO PRESENCIAL para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os precos para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF 04.768.789/0001-86, sediada na Rua José de Alencar, 373, bairro Alto da Conceição, Mossoró - RN, CEP 59.600-190, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(s) Ordenadores, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO, portadora do CPF nº 446,456,754-53, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 2020.0708-001PMLN e seus Anexos, Processo nº 2020.0708-001PMLN, do qual é parte integrante e complementar, vinculando se ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Limoeiro do Norte Ceara CEP 62.930-000



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Contrata¹ção de empresa especializada em prestação de serviços de constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.0708-001PMLN e dos anexos.

Descrição	VALOR	DESCONTO	VIr. TOTAL
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R\$ 512.500,00	35%(TRINTA E CINCO POR CENTO)	R\$ 333.125,00
Total=============			R\$ 333.125,00

	"SECRETARIA MUNICIPAL DE E	EDUCAÇAO:BĂŞ	SICA - SEMEB	=
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARÇA	ANO DO VEICULO
1	MICROONIBUS VW/ MARCA GRANMINI	HXV-2837	VOLKSWĄGEM	2006
2	MICROONIBUS /MARCOPOLO/ VOLARE V6	HYC-8492	MARCOP,OLO	2007
3	ÖNIBUS VW/INDUCAR FOZ U	NQX-9132	VOLKSWAGEM	2009
4	ÖNIBUS VW/ INDUSCAR FOZ U	NQX-9332	VOLKSWĄGEM	2009
5	ÖNIBUS VW/ INDUSCAR FOZ U	NQX-9422	VOLKSWAGEM	2009
6	ÖNIBUS VW/ INDUSCAR FOZ U	NQX-9622	VOLKSWAGEM	2009
7	ÖNIBUS VW/ INDUSCAR FOZ U	NQY-4852	VOLKSWĄGEM	2009
8	ÖNIBUS VW/ 15.190	NRA-8841	VOLKSWAGEM	2009/2010
9	ONIBUS VW /15.190	NRB-1091	VOLKSWAGEM	2009/2010
10	ÖNIBUS VW/15.180	NRB-9291	VOLKSWAGEM	2010
11	ÖNIBUS VW/15.180	NRC-0431	VOLKSWAGEM	2009/2010
12	ÖNIBUS VW/ 15.190	NRC-1541	VOLKSWAGEM	2010
13	ÖNIBUS VW/ 15.190	OCL-7075	VOLKSWÄGEM	2011
14	ÖNIBUS VW/ 15.190	OCL-7355	VOLKSWAGEM	2011
15	ÖNIBUS VW/ 15.190	OCL-8025	VOLKSWAGEM	2011
16	ÖNIBUS VW/ 15.190	OCL-8815	VOLKSWĄGEM	2011
17	ÖNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16	OCM-1535	IVECO	2011

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NO



18	ÔNIBUS M.BENZ / OF 1519	POL-7076	MERCEDES BENZ	2017/2017
		<u> </u>		i !

	SEGRETARIA MUNICIP	'AL DE SAUDE -	SECSA	5
ITEM*	*DESCRIÇÃO	PLACA	MARÇA	ANO DO VEICULO
1	HONDA XL 125	HVE-5419	HONDA	1986
2	HONDA XL 125	HVR-5739	HONDA	1986
3	HONDA CG 125 TITAN KS	HVR-7509	НОИДА	2001
4	HONDA LXL 125	HXI-0081	HONDA	2001/2002
5	VW/GOL 16V POWER	HXM-9488	VOLKSWAGEM	2002/2003
6	FIAT PALIO WEEKEND ELX	HWG-0463	FIAT	2001
7	FIAT DOBLO CARGO	HXR-4101	FIAT	2002/2003
8	FIAT ESTRADA WORKING	HYI-1550	FIAT.	2002
9	FIAT FIORINO ANCAR AMB	OIN-1101	FIAT	2011/2012
10	FIAT UNO MILLE ECONOMY	NRD-7909	FIAT,	2009/2010
11	CHEVROLET GM / CELTA 4P LIFE	NVC-7773	CHEVROLET	2010/11
12	CHEVROLET GM/ MONTANA ENGESIG	HYR-9457	CHEVROLET	2008/2009
13	RENAULT /SANDERO EXP 16	OCL-8040	RENAUT	2011/2012
14	RENAULT /SANDERO EXP 16	OMC-0590	RENAUT	2011/12
15	TOYOTA ETIOS HB XS 15	PMA-2467	TOYOTA	2015
16	TOYOTA ETIOS HB XS 15	PMA-2477	TOYOTA	2015
17	CHEVROLET GM MONTANA TECFORM AB1	PMT-7340	CHEVROLET	2014/2015
18	VW/MASCA GRANMICRO E O	PNW-1852	VOLKSWAGEM	2019/2019
19	L200 TRITON OUTDORA C. DUPLA	POP-8961	MITSUBIŞHI	2016/2017
20	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	PNJ-7152	CHEVROLET	2019/2019
21	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	POB-1342	CHEVROLET	2019/2019
22	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	PNI-9792	CHEVROLET	2019/2019

Limoeiro do Norte – Ceara – CEP 62.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NO

30	HONDA CIVIC	HLX-4622	CIVIC	2004/2004
29	FIAT DUCATO CARGO	HYY-3382	FIAT	2008/2008
28	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	PNJ-2892	CHEVROLET	2019/2019
27	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	PNJ-0352	CHEVROLET	2019/2019
26	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	PNJ-0472	CHEVROLET	2019/2019
25	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	PNJ-2152	CHEVROLET	2019/2019
24	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	POB-1512	CHEVROLET	2019/2019
23	MONTANA RAYTEC CAMINHONETA AMB	PNJ-1872	CHEVROLET	2019/2019

S	ECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVI RECURSOS HÍDRICOS E ENER			
!TEM	MARCA/MODELO	g PLACA	MARCA	ANO DO
1	HONDA XR200	HXS-3989	HONDA	2002
2	DAFRA SPEED 150	NVB-8733	DAFRA	2009
3	DAFRA SPEED 150	NVC-0613	DAFRA	2009
4	YAMAHA XTZ 125 E	HXC-1436	YAMAHA	2003

TEM	MARCA/MODELO	RLACA	MARCA	ANO DO
, ,	" NEW CONTROLLED		** ************************************	VEICUL
1	FIAT UNO MILLE	HZA-7375	FIAT	2010
2	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	HYL-7636	FIAT	2008
3	FIAT UNO MILLE WAY ECON	OZA-9874	FIAT	2013
4	FIAT UNO WAY 1.0	OIO-8813	FIAT	2012
5	VW/ KOMBI LOTAÇÃO	NVF-8303	VOLKSWAGEM	2010

ŧ	<u> </u>				#	
s	ECRETARIA MUNICIPAL DI	E INFRAI	ESTR	UTURA 🚉 U	JRBANISMO - ŞEIN	NFRA
ITEM 5	MARCA/MODELO	<u></u>	::	PLACA	MARGA"	ĄNO DO

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP



	MCIPAL DE CO
ESTADO DO CEARA	2 PG3 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	DO NORTE

Ŧ.			**************************************	VEICULO
1	RETROESCAVADEIRA JBC	9B9214T84DBDT4857	JCB	2013
2	PATROL MAQUINA CATERPILLAR 120K	CAT0120KJJAP03850	CATERPÍLLAR	2013
3	ENCHEDEIRA MAQUINA CASE	E68554	CASE	2014
4	ENCHEDEIRA NEY HOLLAND	HBZNW130HEAE0570 9	NEW HOLLAND	2013
5	HONDA CG 125	HUM-0652	HONDA	2004
6	HONDA CG 125 TITAN KS	HVR-7429	HONDA	2000
7	HONDA CG 125 TITAN KS	HVR-7469	HONDA	2000/2001
8	HONDA CG 125 TITAN KS	HVR-7489	HONDA	2001
9	HONDA CG 125	HVR-7499	HONDA	2001
10	HONDA CG 125 TITAN KS	HVR-7509	HONDA	2001
11	VW CAMINHAD LIXO / 13150	HWV-3246	VOLKSWAGEM	2002/2002
12	VW / KOMBI	HXR-3951	VOLKSWAGEM	2002/2003
13	YAMAHA YBR 125 E	HXW-7422	РРИМА	2007
14	FORD RANGER XLT	HYQ-7450	FORD	2003
15	YAMAHA YBR 125 E	HYZ-2498	YAMAHA	2007
16	HONDA CG 125 FAN ES	NVC-1684	HONDA	2010
17	HONDA CG 150 FAN ESI	NVC-2204	HONDA	2010
18	FIAT UNO MILLE ECONOMY	NVC-3334	FIAT	2011
19	HONDA CG 125 FAN ES	NVC-3774	HONDĄ	2010
20	MOTO HONDA XRE 300	POR-9761	HONDA	2017/2019
21	MOTO HONDA XRE 300	POJ-7481	HONDĄ	2017/2019
22	MOTO HONDA XRE 300	POS-0291	HONDA	2017/2019
23	CHEVROLET MONTANA LS	ORQ-8197	CHEVROLET	2013
24	M.BENZ / ASTRON 2729 K 6X4	OSO-8607	MERCEDES BENZ	2013
25	VWCAR/CAMINHÃO BASCULHANTE	OSO-9747	VOLKSWAGEM	2013
26	PALIO HLX FLEX	HYF-0572	FIAT	2007/2008
27	L200 CAMINHONETE PICKUP	HYQ-5145	MITSUBISHI	2007/2008
	<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>

Limoeiro do Norte – Ceara – CEP 52.936



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO

				San Personal Property lies and the last of
28	D20 PICKUP CAMINHONETE	HUS-7807	CHEVROLET	1996/1996
29	RENAULT OROCH 16 4X2	POZ-0889	RENAULT	2019/2019
30	FIAT SIENA	Hww-9920	FIAT	2004/2005
31	WV SANTANA	JFP-6175	VOLKSWAGEM	2005/2006
32	HONDA CIVIC	KLK-2051	CIVIC	2004/2004
33	FIAT MAREA	HXP-8692	MAREA	2006/2007
34	PARATI	HXV-9021	VOLKSWÄGEM	2005/2006
35	FIAT MAREA	JKH-7511	MARĘA	2006/2006
36	SANTANA	KIT-7418	VOLKSWAGEM	2003/2003
37	HONDA CIVIC	KLK-2111	CIVIĊ	2004/2004
				i

Adjudicado para: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo lance de maior desconto de 35% (Trinta e cinco por cento).

Valor total: R\$ 333.125,00(trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco réais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1. A entrega do material será na sede da Secretaria de Educação do Município de LIMOEIRO DO NORTE CE, com endereço na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, centro∸ LIMOEIRO DO NORTE CE.
- 3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE será contado a partir da expedição de Ordem de Compra;
- 3.1.2. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
- 3.1.3. O material objeto do presente contrato será solicitado gradativamente de acordo com a necessidade desta Entidade.
- 3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

Limoeiro do Norte – Ceara – CEP 62.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO

- ONORTE S
- 3.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da lei nº. 8078/90, a apresentação do serviço deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam e à segurança dos usuários, quando for o caso.
- 3.4. Caso o serviço seja reprovado, a reexecução e reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da comunicação à empresa contraţada por meio de laudo de reprovação do produto emitido pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.
 - 3.4.1. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato.
- 3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da execução dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compra e da cópia da Nota de Empenho referentes ao serviço executado, ou deverá mencionar o número do processo.
- 3.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de LIMOEIRO DO NORTE, para o exercício de 2020, sendo dotação orçamentária Nº 0901.10.302.1011.2.038, R\$ 49.075,00(Quarenta e nove mil, setenta e cinco reais) / 0902.10.122.1001.2.041, R\$ 22.425,00(vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) / 1005.08.122.0801.2.060, R\$ 11.375,00(Onze mil, trezentos e setenta e cinco reais) / 0801.12.361,1202.2.024, R\$ 117.00,00(Cento e dezessete mil reais) / 0701.15.122.1501.2.015, 130.650,00(Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais) / 0601.20.122.2001.2.012, R\$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais), e elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRECO

5.1. Pelos serviços executados o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal e Fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, e ser atestada pelos técnicos designados para esse fim específico.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou cualquer entidade

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NO

bancária indicada na proposta e na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SÉBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.
- 6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.7. Para efetuar os devidos pagamentos a Contratada, o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE efetuará a consulta da situação da empresa junto ao Setor de Compras, não sendo impedido o seu pagamento, quando os bens forem efetivamente entregues.
- 6.8. Constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao setor de compras, a Secretaria competente aplicará advertência, por escrito no sentido de que a Contratada regularize sua situação junto ao setor de compras ou, apresente sua defesa, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, sob pena de rescisão do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado à critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Entregar os objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do referido Edital.
- 8.2. Entregar o objeto, no total ou em parte, relativo ao presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO

- 8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos produtos, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das0 quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Decrèto nº.039/2017.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Presencial, deduzindo-se das fáturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Presidencial 3.555/00, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de LIMOEIRO DO NORTE e será descredenciada no cadastro de fornecedores do mesmo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;

Multa (anexo III);

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, e impedimento de licitar e contratar com o mesmo.
- 10.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.6. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIÁDOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas no Decreto nº. 039/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, ainda, subsidiariamente, as normas de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

Limoeiro do Norte/CE, 23 de Setembro de 2020

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o foro Municipal de LIMOEIRO DO NORTE CE.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

> Live de Dousa Roberto UNIVERSAL TRATORES COM DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: Gerlanger da Gil va failos
Carteira de Identidade: 2000007-480
Assinatura:CPF: 042.075.343-50
2. Nome Completo: SNONO WONIZO TESCOUSO
Carteira de Identidade: 1998943-87
Assinatura: